



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2020**

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

**1 – OBJETO:**

**1.1. Registro de preço objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças para veículos leves e pesados destinados as Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Santa Luzia do Pará. O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem-estar da população.

**3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**3.1 -** Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (peças) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

**3.2 -** O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo II), em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**3.3 -** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

**4 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**4.1.** A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nas Unidades Básicas de Saúde, unidades escolares, unidades de atendimento da Ass. Social, e sede da Prefeitura Municipal, definidas pela Secretaria de Administração ou pelo Gestor dos Fundos Municipais, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

**4.2 -** Os produtos/serviços, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará – Pará;

**4.3 -** Caso os Equipamentos e as instalações, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

**4.4 -** A entrega deverá ser em até 20 (vinte) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5 – DOS ITENS:**

<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE CAÇAMBAS F. 12000L	8,00	UNIDADE
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE CAÇAMBAS MODELO 2680	8,00	UNIDADE
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE CAÇAMBAS MODELO TOCO	16,00	UNIDADE
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	8,00	UNIDADE
5	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE CAÇAMBA F.12000L	8,00	UNIDADE
6	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE CAÇAMBA MODELO 2680	8,00	UNIDADE
7	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE CAÇAMBA TOCO	16,00	UNIDADE
8	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE CAMINHÃO F.41000	8,00	UNIDADE
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE CAMINHONETE TRITON	14,00	UNIDADE
10	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE CAMINHONETE TRITON	14,00	UNIDADE
11	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE CAMINHÃO PAPA LIXO	8,00	UNIDADE
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE CAMINHÃO PAPA LIXO	8,00	UNIDADE
13	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA 22X20X52 PARA SUSPENSÃO VEICULO TRITON	12,00	UNIDADE
14	PINO DE CENTRO CAÇAMBA F.12000L	4,00	UNIDADE
15	PINO DE CENTRO CAÇAMBA 2680	4,00	UNIDADE
16	PINO DE CENTRO CAÇAMBA TOCO	16,00	UNIDADE
17	PINO DE CENTRO CAÇAMBA F.41000	4,00	UNIDADE
18	PINO DE CENTRO TRITON	19,00	UNIDADE
19	PINO DE CENTRO PAPA LIXO	4,00	UNIDADE
20	SAPATAS DE FREIOS CAÇAMBA F.12000L	4,00	UNIDADE
21	SAPATAS DE FREIOS CAÇAMBA 2680	6,00	UNIDADE
22	SAPATAS DE FREIOS CAÇAMBA TOCO	12,00	UNIDADE
23	SAPATAS DE FREIOS PAPA LIXO	8,00	UNIDADE
24	BARRA AXIAL DIREÇÃO MECÂNICA CAÇAMBA F.12000L	4,00	UNIDADE
25	BARRA AXIAL DIREÇÃO MECÂNICA CAÇAMBA 2680	4,00	UNIDADE
26	BARRA AXIAL DIREÇÃO MECÂNICA CAÇAMBA TOCO	8,00	UNIDADE
27	BARRA AXIAL DIREÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	4,00	UNIDADE
28	BARRA AXIAL DIREÇÃO MECÂNICA PAPA LIXO	4,00	UNIDADE
29	PARTILHA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	12,00	UNIDADE
30	PINÇA DE FREIO CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	12,00	UNIDADE
31	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SEM ROLAMENTO CAÇAMBA F.12000	8,00	UNIDADE
32	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SEM ROLAMENTO CAÇAMBA 2680	8,00	UNIDADE
33	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SEM ROLAMENTO CAÇAMBA TOCO	16,00	UNIDADE
34	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SEM ROLAMENTO CAMINHÃO 3/4 F.41000	8,00	UNIDADE
35	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SEM ROLAMENTO PAPA LIXO	8,00	UNIDADE
36	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO SEM ROLAMENTO CAÇAMBA F.12000	8,00	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

37	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO SEM ROLAMENTO CAÇAMBA 2680	8,00	UNIDADE
38	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO SEM ROLAMENTO CAÇAMBA TOCO	16,00	UNIDADE
39	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO SEM ROLAMENTO CAMINHÃO PAPA LIXO	8,00	UNIDADE
40	PIVÔ INFERIOR CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	8,00	UNIDADE
41	PINO TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO F.41000	6,00	UNIDADE
42	PINO TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO CAÇAMBA F.12000	6,00	UNIDADE
43	PINO TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO CAÇAMBA 2680	6,00	UNIDADE
44	PINO TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO CAÇAMBA TOCO	16,00	UNIDADE
45	PINO TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO CAÇAMBA F.12000L	8,00	UNIDADE
46	PINO TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO CAÇAMBA 2680	8,00	UNIDADE
47	PINO TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO CAÇAMBA TOCO	16,00	UNIDADE
48	PINO TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	8,00	UNIDADE
49	PINO TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO PAPA LIXO	4,00	UNIDADE
50	PINO TERMINAL TRASEIRO LADO DIREITO PAPA LIXO	8,00	UNIDADE
51	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA F.12000L	4,00	UNIDADE
52	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA 2680	4,00	UNIDADE
53	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA TOCO	8,00	UNIDADE
54	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	4,00	UNIDADE
55	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO PAPA LIXO	4,00	UNIDADE
56	PIVÔ DA SEMI-BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA F.12000L	4,00	UNIDADE
57	PIVÔ DA SEMI-BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA 2680	4,00	UNIDADE
58	PIVÔ DA SEMI-BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA TOCO	8,00	UNIDADE
59	PIVÔ DA SEMI-BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	4,00	UNIDADE
60	PIVÔ DA SEMI-BARRA DE DIREÇÃO PAPA LIXO	4,00	UNIDADE
61	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO CAÇAMBA F.12000L	4,00	UNIDADE
62	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO CAÇAMBA 2680	4,00	UNIDADE
63	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO CAÇAMBA TOCO	8,00	UNIDADE
64	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	4,00	UNIDADE
65	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO PAPA LIXO	4,00	UNIDADE
66	BORRACHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO CAÇAMBA F.12000L	4,00	UNIDADE
67	BORRACHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO CAÇAMBA 2680	4,00	UNIDADE
68	BORRACHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO CAÇAMBA TOCO	10,00	UNIDADE
69	BORRACHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO CAMINHÃO F.41000	4,00	UNIDADE
70	BORRACHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO PAPA LIXO	4,00	UNIDADE
71	CRUZETA DO CARDAM CAÇAMBA F.12000L	4,00	UNIDADE
72	CRUZETA DO CARDAM CAÇAMBA TRUCADA 2680	4,00	UNIDADE
73	CRUZETA DO CARDAM CAÇAMBA TOCO	12,00	UNIDADE
74	CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO F.41000	4,00	UNIDADE
75	CRUZETA DO CARDAM PAPA LIXO	4,00	UNIDADE
76	DISCO DE EMBREAGEM CAÇAMBA F.12000L	4,00	UNIDADE
77	DISCO DE EMBREAGEM CAÇAMBA 2680	4,00	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

78	DISCO DE EMBREAGEM CAÇAMBA TOCO	8,00	UNIDADE
79	DISCO DE EMBREAGEM CAMINHÃO 3/4 F.41000	4,00	UNIDADE
80	DISCO DE EMBREAGEM PAPA LIXO	4,00	UNIDADE
81	PLATOR DE EMBREAGEM PAPA LIXO	4,00	UNIDADE
82	PLATOR DE EMBREAGEM CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	4,00	UNIDADE
83	PLATOR DE EMBREAGEM CAÇAMBA F.12000L	4,00	UNIDADE
84	PLATOR DE EMBREAGEM CAÇAMBA 2680	4,00	UNIDADE
85	PLATOR DE EMBREAGEM CAÇAMBA TOCO	4,00	UNIDADE
86	PLATOR DE EMBREAGEM CAMINHÃO 3/4 F.41000	4,00	UNIDADE
87	BOMBA DE EMBREAGEM INFERIOR PAPA LIXO	4,00	UNIDADE
88	BOMBA DE EMBREAGEM INFERIOR CAÇAMBA F.12000L	4,00	UNIDADE
89	BOMBA DE EMBREAGEM INFERIOR CAÇAMBA 2680	4,00	UNIDADE
90	BOMBA DE EMBREAGEM INFERIOR CAÇAMBA TOCO	4,00	UNIDADE
91	BOMBA DE EMBREAGEM INFERIOR CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	4,00	UNIDADE
92	BOMBA DE EMBREAGEM SUPERIOR CAÇAMBA F.12000L	4,00	UNIDADE
93	BOMBA DE EMBREAGEM SUPERIOR CAÇAMBA 2680	4,00	UNIDADE
94	BOMBA DE EMBREAGEM SUPERIOR CAÇAMBA TOCO	8,00	UNIDADE
95	BOMBA DE EMBREAGEM SUPERIOR CAMINHÃO 3/4 F.41000	4,00	UNIDADE
96	BOMBA DE EMBREAGEM SUPERIOR PAPA LIXO	4,00	UNIDADE
97	ROLAMENTO CUBO/TRASEIRO CAÇAMBA F.12000L	4,00	UNIDADE
98	ROLAMENTO CUBO/TRASEIRO CAÇAMBA 2680	4,00	UNIDADE
99	ROLAMENTO CUBO/TRASEIRO TOCO	8,00	UNIDADE
100	ROLAMENTO CUBO/TRASEIRO CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	4,00	UNIDADE
101	ROLAMENTO CUBO/TRASEIRO PAPA LIXO	4,00	UNIDADE
102	TAMBO DE FREIO CAÇAMBA F.12000L	4,00	UNIDADE
103	TAMBO DE FREIO CAÇAMBA 2680	8,00	UNIDADE
104	TAMBO DE FREIO CAÇAMBA TOCO	8,00	UNIDADE
105	TAMBO DE FREIO CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	8,00	UNIDADE
106	TAMBO DE FREIO PAPA LIXO	8,00	UNIDADE
107	FEIXO DE MOLAS CAÇAMBA F.12000L	6,00	UNIDADE
108	FEIXO DE MOLAS CAÇAMBA 2680	6,00	UNIDADE
109	FEIXO DE MOLAS TOCO	6,00	UNIDADE
110	FEIXO DE MOLAS PAPA LIXO	6,00	UNIDADE
111	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO CAÇAMBA F.12000L	5,00	UNIDADE
112	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO CAÇAMBA 2680	5,00	UNIDADE
113	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO CAÇAMBA TOCO	10,00	UNIDADE
114	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	5,00	UNIDADE
115	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO PAPA LIXO	5,00	UNIDADE
116	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LADO ESQUERDO CAÇAMBA F.12000L	5,00	UNIDADE
117	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LADO ESQUERDO CAÇAMBA 2680	5,00	UNIDADE
118	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LADO ESQUERDO CAÇAMBA TOCO	10,00	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

119	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LADO ESQUERDO CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	5,00	UNIDADE
120	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LADO ESQUERDO PAPA LIXO	5,00	UNIDADE
121	KIT DE MOTOR COMPLETO CAÇAMBA F.12000L	5,00	UNIDADE
122	KIT DE MOTOR COMPLETO CAÇAMBA 2680	5,00	UNIDADE
123	KIT DE MOTOR COMPLETO CAÇAMBA TOCO	10,00	UNIDADE
124	KIT DE MOTOR COMPLETO CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	5,00	UNIDADE
125	KIT DE MOTOR COMPLETO CAMINHÃO PAPA LIXO	5,00	UNIDADE
126	JOGO DE JUNTA CAÇAMBA F.12000L	4,00	UNIDADE
127	JOGO DE JUNTA CAÇAMBA 2680	4,00	UNIDADE
128	JOGO DE JUNTA CAÇAMBA TOCO	4,00	UNIDADE
129	JOGO DE JUNTA CAMINHÃO 3/4 MODELO F.41000	4,00	UNIDADE
130	JOGO DE JUNTA PAPA LIXO	4,00	UNIDADE
131	JOGO DE LAMINA PATROL MODELO -120K CARTTEPILLA KHX-58122	20,00	UNIDADE
132	JOGO DE LAMINA PATROL MODELO -120K CARTTEPILLA KHX-19577	20,00	UNIDADE
133	PARAFUSO LAMINA PATROL KHX 58122 MODELO -120K CATERPILLA	100,00	UNIDADE
134	PARAFUSO LAMINA PATROL KHX 19577 MODELO -120K CATERPILLA	100,00	UNIDADE
135	PORCA LAMINA PATROL KHX 58122 MODELO -120K CATERPILLA	100,00	UNIDADE
136	PORCA LAMINA PATROL KHX 19577 MODELO -120K CATERPILLA	100,00	UNIDADE
137	GUIA DA LAMINA PATROL KHX 58122 CATERPILLAR 120K	50,00	UNIDADE
138	GUIA DA LAMINA PATROL KHX 19577 CATERPILLAR 120K	50,00	UNIDADE
139	GUIA DO CIRCO DA LAMINA PATROL KHX 58122 CATERPILLAR 120K	20,00	UNIDADE
140	GUIA DO CIRCO DA LAMINA PATROL KHX 19577 CATERPILLAR 120K	20,00	UNIDADE
141	GARRAFA HIDRAULICA GUIA DA PATROL KHX 58122 CATERPILLAR 120K	25,00	UNIDADE
142	GARRAFA HIDRAULICA GUIA DA PATROL KHX 19577 CATERPILLAR 120K	25,00	UNIDADE
143	MANGUEIRA SISTEMA HIDRAULICO DA PATROL KHX 58122 CATERPILLA	20,00	UNIDADE
144	MANGUEIRA SISTEMA HIDRAULICO DA PATROL KHX 19577 CATERPILLA	20,00	UNIDADE
145	DENTE ESCARIFICADOR TRASEIRO PATROL KHX 58122 MODELO CARTEPILLA 120K	15,00	UNIDADE
146	DENTE ESCARIFICADOR TRASEIRO PATROL KHX 19577 MODELO CARTEPILLA 120K	15,00	UNIDADE
147	BATERIA PATROL KHX 58122 MODELO CARTEPILLA 120K	15,00	UNIDADE
148	BATERIA PATROL KHX 19577 MODELO CARTEPILLA 120K	15,00	UNIDADE
149	PINOS DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO PAR CARREGADEIRA W130	20,00	UNIDADE
150	BICO DA CONCHA PAR CARREGADEIRA W130	20,00	UNIDADE
151	DISCO DE FREIO DA PAR CARREGADEIRA W130	30,00	UNIDADE
152	PLACA DISCO DE FREIO PAR CARREGADEIRA W130	30,00	UNIDADE
153	JOGO DE ENGRENAGEM DO CUBO REDUTOR PAR CARREGADEIRA W130	10,00	UNIDADE
154	RETENTOR DA PAR CARREGADEIRA W130	50,00	UNIDADE
155	CRUZETA DO CARDAM PAR CARREGADEIRA W130	20,00	UNIDADE
156	CONJUTO DE COROA PAR CARREGADEIRA	10,00	UNIDADE
157	PIÃO DA PAR CARREGADEIRA W130	20,00	UNIDADE
158	CAIXA DE SATELITE COMPLETA PAR CARREGADEIRA W130	10,00	UNIDADE
159	JOGO DE MANGUEIRA SISTEMA HIDRAULICO PAR CARREGADEIRA W130	10,00	UNIDADE





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

160	PARAFUSO DENTE DA CONCHA PAR CARREGADEIRA W130	100,00	UNIDADE
161	RETENTOR DO PIAO PAR CARREGADEIRA W130	5,00	UNIDADE
162	RETENTOR DA LUVA DA CAIXA DE CAMBIO PAR CARREGADEIRA W130	5,00	UNIDADE
163	PRISIONEIRO DE RODA PAR CARREGADEIRA W130	50,00	UNIDADE
164	CUBO REDUTOR TRATOR BM 100 R	10,00	UNIDADE
165	RETENTOR CUBO DIANTEIRO TRATOR BM 100 R	30,00	UNIDADE
166	CRUZETA SEMI-EIXO TRATOR BM 100 R	20,00	UNIDADE
167	CRUZETA DO CARDAM DA TRAÇÃO DIANTEIRA TRATOR BM 100 R	10,00	UNIDADE
168	PARAFUSO DE RODA TRATOR BM 100 R	50,00	UNIDADE
169	REPARO DE GARRAFA DA DIREÇÃO TRATOR BM 100 R	20,00	UNIDADE
170	BARRA DE DIREÇÃO TRATOR BM 100 R	20,00	UNIDADE
171	PIVO DE DIREÇÃO TRATOR BM 100 R	20,00	UNIDADE
172	BANCAL EIXO DIANTEIRO TRATOR BM 100 R	20,00	UNIDADE
173	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE ÔNIBUS MODELO 150-190 VOLKSBUS	24,00	UNIDADE
174	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE ÔNIBUS MODELO 150-190 VOLKSBUS	24,00	UNIDADE
175	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE ÔNIBUS MODELO MICRO-VOLARE	6,00	UNIDADE
176	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE ÔNIBUS MODELO MICRO-VOLARE	6,00	UNIDADE
177	FILTRO ÔNIBUS MODELO MICRO-VOLARE	10,00	UNIDADE
178	FILTRO ÔNIBUS MODELO 150-190 VOLKSBUS	20,00	UNIDADE
179	BOIA DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS MODELO 150-190 VOLKSBUS	20,00	UNIDADE
180	BOIA DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS MODELO MICRO VOLARE	5,00	UNIDADE
181	SENSOR DE VELOCIDADE 4 PINOS REDONDO ÔNIBUS MODELO 150-190 VOLKSBUS	15,00	UNIDADE
182	SENSOR DE VELOCIDADE ÔNIBUS MODELO MICRO VOLARE	6,00	UNIDADE
183	ADAPTADOR FLITRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS MODELO 150-190 VOLKSBUS/MICRO VOLARE	12,00	UNIDADE
184	CAIXA DE MARCHA ÔNIBUS MODELO 150-190 VOLKBUS	12,00	UNIDADE
185	CAIXA DE MARCHA ÔNIBUS MODELO MICRO VOLARE	5,00	UNIDADE
186	SETOR DE DIREÇÃO ÔNIBUS MODELO 150-190 VOLKSBUS	8,00	UNIDADE
187	SETOR DE DIREÇÃO MODELO MICRO VOLARE	4,00	UNIDADE
188	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS MODELO 150-190 VOLKBUS	20,00	UNIDADE
189	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS MODELO 150-190 VOLKBUS	20,00	UNIDADE
190	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS MODELO MICRO VOLARE	5,00	UNIDADE
191	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS MODELO MICRO VOLARE	5,00	UNIDADE
192	LIMPADOR DE PARA-BRISA ÔNIBUS 150-190 VOLKBUS	30,00	UNIDADE
193	RADIADOR ÔNIBUS MODELO 150-190 VOLKBUS	8,00	UNIDADE
194	RADIADOR ÔNIBUS MODELO MICRO VOLARE	2,00	UNIDADE
195	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE CINTROEN/AIRCROSS STARTMT ANO 2018	4,00	UNIDADE
196	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE CINTROEN/AIRCROSS STARTMT ANO 2018	4,00	UNIDADE
197	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA PARA SUSPENSÃO CINTROEN AIRCROSS STARTMT ANO 2018	5,00	UNIDADE
198	PINO TERMINAL DIR. LD/LE VEICULO CINTROEN AIR CROSS STARTMT	5,00	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

199	SAPATAS DE FREIOS CINTROEN AIRCROSS STARTMT	5,00	UNIDADE
200	BARRA AXIAL DIREÇÃO MECÂNICA ROSCA FÊMEA CITROEN AIRCROSS STARTMT	5,00	UNIDADE
201	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT	5,00	UNIDADE
202	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SEM ROLAMENTO CINTROEN AIRCROSS STARTMT	5,00	UNIDADE
203	BANDEJA DE SUSPENSÃO TRASEIRA COM BUCHA E EIXO - LADO DIREITO CINTROEN AIRCROSS	5,00	UNIDADE
204	BANDEJA DE SUSPENSÃO TRASEIRA COM BUCHA E EIXO - LADO ESQUERDO CITROEN AIRCROSS	5,00	UNIDADE
205	PIVÔ INFERIOR MED. CITROEN AIRCROSS	5,00	UNIDADE
206	PINO 12.1MM - 145 COMPRI. TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO VEICULO CITROEN AIRCROSS	5,00	UNIDADE
207	PINO 12.1MM - 145 COMPRI. TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREIRO CITROEN AIRCROSS	5,00	UNIDADE
208	AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2,00	UNIDADE
209	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2,00	UNIDADE
210	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2,00	UNIDADE
211	PINO CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2,00	UNIDADE
212	SAPATAS DE FREIOS CHEV/SPIN 1.8L MT LT	5,00	UNIDADE
213	BARRA AXIAL DIREÇÃO MECÂNICA ROSCA FÊMEA CHEV/SPIN 1.8L MT LT	5,00	UNIDADE
214	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO CHEV/SPIN 1.8L MT LT	5,00	UNIDADE
215	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SEM ROLAMENTO CHEV/SPIN 1.8L MT LT	5,00	UNIDADE
216	BANDEJA DE SUSPENSÃO TRASEIRA COM BUCHA E EIXO - LADO DIREITO CHEV/SPIN 1.8L MT	5,00	UNIDADE
217	BANDEJA DE SUSPENSÃO TRASEIRA COM BUCHA E EIXO - LADO ESQUERDO CHEV/SPIN 1.8L MT	5,00	UNIDADE
218	PIVÔ INFERIOR MED. 13,7MM CHEV/SPIN 1.8L MT LT	5,00	UNIDADE
219	PINO TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO CHEV/SPIN 1.8L MT LT	5,00	UNIDADE
220	PINO TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREIRO CHEV/SPIN 1.8L MT LT	5,00	UNIDADE
221	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE POWER GAS PARA VEICULO UNO 1.0	30,00	UNIDADE
222	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE POWER GAS PARA VEICULO UNO 1.0	30,00	UNIDADE
223	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA 22X20X52 PARA SUSPENSÃO VEICULO UNO 1.0	20,00	UNIDADE
224	PINO 14,5MM - 83,5MM COMPRIMENTO TERMINAL DIR. LD/LE VEICULO UNO 1.0	20,00	UNIDADE
225	SAPATAS DE FREIOS C/ SISTEMA BENDIX S/HASTE MED. 228X42MM VEICULO UNO 1.0	20,00	UNIDADE
226	BARRA AXIAL DIREÇÃO MECÂNICA ROSCA FÊMEA M14X1,5 - 219MM-M14X1,5 VEICULO UNO 1.0	15,00	UNIDADE
227	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO VEICULO UNO 1.0	20,00	UNIDADE
228	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SEM ROLAMENTO VEICULO UNO 1.0	20,00	UNIDADE
229	BANDEJA DE SUSPENSÃO TRASEIRA COM BUCHA E EIXO - LADO DIREITO VEICULO UNO 1.0	20,00	UNIDADE
230	BANDEJA DE SUSPENSÃO TRASEIRA COM BUCHA E EIXO - LADO ESQUERDO VEICULO UNO 1.0	15,00	UNIDADE
231	PIVÔ INFERIOR MED. 13,7MM VEICULO UNO 1.0	20,00	UNIDADE
232	PINO 12.1MM - 145 COMPRI. TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO VEICULO UNO 1.0	20,00	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

233	PINO 12.1MM - 145 COMPRI. TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREIRO VEICULO UNO 1.0	15,00	UNIDADE
234	BARRAS AXIAS DIREÇÃO HIDRAULICA M16X1,5 - 205,7MM - M16X1,5 VEICULO L 200.	12,00	UNIDADE
235	BANDEJA LADO SUPERIOR COMPLETO VEICULO L 200.	10,00	UNIDADE
236	BANDEJA SUPERIOR LADO ESQUERDO COMPLETO VEICULO L 200.	6,00	UNIDADE
237	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO VEICULO L 200.	6,00	UNIDADE
238	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LADO ESQUERDO VEICULO L 200	6,00	UNIDADE
239	BRAÇO AUXILIAR VEICULO L 200.	6,00	UNIDADE
240	BRAÇO PITMAN VEICULO L 200.	6,00	UNIDADE
241	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA GRANDE VEICULO L 200.	6,00	UNIDADE
242	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR VEICULO L 200.	6,00	UNIDADE
243	PIVÔ INFERIOR LADO ESQUERDO VEICULO L 200.	6,00	UNIDADE
244	PIVÔ INFERIOR LADO DIREITO VEICULO L 200.	6,00	UNIDADE
245	PIVÔ SUPERIOR LADO ESQUERDO VEICULO L 200.	6,00	UNIDADE
246	PIVÔ SUPERIOR LADO DIREITO VEICULO L 200.	6,00	UNIDADE
247	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO (CURTO) PINO 13,6MM - 110MM COMPRIMENTO VEICULO L 200.	6,00	UNIDADE
248	SAPATA DE FREIO S/HASTE MED. 254 X 51MM VEICULO L 200	6,00	UNIDADE
249	PARTILHA DE FREIO FIAT UNO	5,00	UNIDADE
250	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA SUSPENSÃO VEICULO KWID	10,00	UNIDADE
251	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE VEICULO KWID	5,00	UNIDADE
252	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE VEICULO KWID	5,00	UNIDADE
253	PINO TERMINAL DIR. LD/LE VEICULO KWID	5,00	UNIDADE
254	SAPATAS DE FREIOS VEICULO KWID	5,00	UNIDADE
255	BARRA AXIAL DIREÇÃO MECÂNICA ROSCA FÊMEA VEICULO KWID	6,00	UNIDADE
256	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO VEICULO KWID	6,00	UNIDADE
257	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO COM ROLAMENTO VEICULO KWID	6,00	UNIDADE
258	PIVÔ INFERIOR MED.VEIVULO KWID	6,00	UNIDADE
259	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE PARA VEICULO KANGOO	4,00	UNIDADE
260	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE PARA VEICULO KANGOO	5,00	UNIDADE
261	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA SUSPENSÃO AMBULANCIA KANGOO	5,00	UNIDADE
262	SAPATAS DE FREIOS AMBULANCIA KANGOO	5,00	UNIDADE
263	PINO TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO AMBULANCIA KANGOO	6,00	UNIDADE
264	PINO TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO AMBULANCIA FIORINO	4,00	UNIDADE
265	PINO TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO AMBULANCIA FIORINO	4,00	UNIDADE
266	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA AMBULANCIA FIORINO	5,00	UNIDADE
267	COXIM TRASEIRO DO CÂMBIO AMBULANCIA FIORINO	5,00	UNIDADE
268	JUNTA DESLIZANTE ESTRIAS AMBULANCIA FIORINO	5,00	UNIDADE
269	SAPATAS DE FREIO MED. TDS AMBULANCIA FIORINO	8,00	UNIDADE

**6 - DA ENTREGA:**





ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**6.1** - A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em local previamente definido na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração ou Unidade Gestora, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem **6.4**, deste termo, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

**6.2** - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia do Pará – Pará, para pagamento.

**6.3** - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

**6.4** - A entrega deverá ser em **até 20 (vinte) dias corridos**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

#### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

#### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

#### **9 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1** - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (peças) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

**9.2** - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo IV**), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**9.3** - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

#### **9.4 - REAJUSTES DE PREÇOS:**

**9.4.1.** Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em



vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

**9.4.2.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

**9.4.3.** Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

## **10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1** - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**10.2** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

**10.2.1** - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

**10.2.2** - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**10.2.3** - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

**10.3** - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

**10.4** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

## **11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:**

**11.1** - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a)** O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (peças);
- e)** A paralisação da entrega e/ou instalação dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (peças), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;
- f)** A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**12 - PUBLICIDADE:**

12.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará.

**13 - DO FORO:**

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Santa Luzia do Pará/PA, 28/08/2020

---

**Gabriel Brito da Silva**  
Pregoeiro Oficial

Autoridades Competentes:

**Edno Alves da Silva**  
Prefeito do Município de Santa Luzia do Pará

**Manoel Messias Rebouças de Carvalho**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Francilene Nascimento Farias**  
Secretária Municipal de Ass. Social

**Fabiana Lacerda Silva**  
Secretária Municipal de Educação